

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
EDITAL RETIFICADO EM 07/04/2021

A Pró-reitora de Ensino (Proen) do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de qualificação profissional, técnicos e de graduação, e que possam atuar como mediadores para auxiliar professores/as nas atividades de ensino remoto emergencial.

1. DA ABERTURA

Em face do desenvolvimento de atividades letivas na forma do Ensino Remoto Emergencial (ERE) em decorrência da COVID-19, a Proen torna pública a abertura do edital simplificado de Mediador Virtual para selecionar estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de qualificação profissional, técnicos e de graduação, e que possam atuar como mediadores para auxiliar professores/as e estudantes nas atividades letivas não presenciais durante o ensino remoto emergencial, sobretudo no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), de acordo com as disposições deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO

Diante do desenvolvimento das atividades letivas na forma do Ensino Remoto Emergencial (ERE) em decorrência da COVID-19, a Proen apresenta edital simplificado com a finalidade de selecionar estudantes para auxiliar professores e estudantes nas atividades letivas não presenciais durante o ensino remoto emergencial, sobretudo no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para este Edital são provenientes do orçamento da Proen, podendo ser complementado pelos campi, caso possuam disponibilidade orçamentária.

3.2. A concessão do recurso estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
EDITAL RETIFICADO EM 07/04/2021

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19/03/2021
Período de inscrições on-line	22 a 29/03/2021
Período de Avaliação	05 e 06/04/2021
Resultado Preliminar	Até 07/04/2021
Período de Recurso ao Resultado Preliminar	08 e 09/04/2021
Resultados dos recursos e final	Até 13/04/2021
Envio da documentação	14 a 16/04/2021
Início das Atividades	A partir de 19/04/2021

4.1. O/A campus/diread deverá seguir o cronograma anexo V.

4.2. O cronograma do anexo V poderá sofrer alteração e será retificado/publicado pelo campus/diread que realizou a alteração.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Estar regulamente matriculado/a em algum curso de qualificação profissional, técnicos e de graduação do Ifal e com matrícula ativa no/a ~~curso~~/turma/período/módulo, em que pretende atuar como mediador virtual.

5.2. O/A estudante somente poderá concorrer ~~no curso/turma/período/módulo~~ as vagas do seu curso na turma/período/módulo que estiver matriculado/a.

5.2.1. Caso alguma turma/período/módulo não tenha estudantes inscritos/as, ~~o/a Diretor/Chefe de Departamento de Ensino, em parceria com suas coordenações de curso,~~ o/a setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread, poderá indicar um/a estudante como mediador/a virtual para atender aos/às professores/as, observando-se a lista de espera de quaisquer curso/turma/período/módulo e os critérios previstos no item 8, deste edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
EDITAL RETIFICADO EM 07/04/2021

5.3. Ter computador ou tablet de uso pessoal com acesso à internet.

5.4. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as do curso/turma/período/módulo conforme atribuições descritas neste edital.

5.5. Possuir habilidade no uso de TDICs (e-mail, Google Meet, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Google Classroom, SIGAA, entre outros).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1OWUZOFMn7jchQP-8PFQDmjI5vNBcisXkDVsfEwVZrg/edit?usp=sharing>, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

6.2. O formulário só poderá ser preenchido uma única vez por cada ~~candidato/a~~ estudante, até as 23h59min, horário de Brasília, do último dia das inscrições, conforme cronograma deste Edital.

6.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições na qual sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

7. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

7.1. Será concedida uma bolsa de mediador/a virtual para cada estudante selecionado/a, por turma/período/módulo.

7.2. A bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e, paga, por meio de crédito em conta corrente.

7.3. As atividades terão início após a conclusão do processo seletivo e autorização do/a ~~coordenador/a do curso ou docente orientador/a indicado~~ Departamento/Direção de Ensino do campus/diread.

7.4. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
EDITAL RETIFICADO EM 07/04/2021

7.5. A bolsa será paga mensalmente após a entrega e validação dos relatórios **quinzenais** mensais do/a bolsista.

7.6. O período de vigência de cada bolsa é de até 1(um) ano, considerando a vigência do Ensino Remoto Emergencial, podendo ser prorrogado.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Será selecionado 1 (um) estudante para atuar como Mediador/a Virtual para cada turma/período/módulo.

8.2. ~~O coordenador do curso, em conjunto com o colegiado do curso (qualificação profissional, técnico e graduação)~~ O/A setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/Diread deverá **avaliar** analisar as inscrições

8.3. A seleção ocorrerá através da análise do Histórico Escolar do/a estudante, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, SIGAA, e utilizará o seguinte critério abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Média Geral, para estudantes dos cursos de qualificação profissional e técnicos, e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), para estudantes dos cursos de graduação, ambos dispostos no Histórico Escolar do/a estudante, emitido por meio do SIGAA/Ifal.	0 a 100 10

8.4. A pontuação de cada estudante deverá variar de 0 a 10 com 4 (quatro) casas decimais.

8.5. Em caso de empate, será selecionado/a o/a **candidato/a** estudante mais velho/a.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. O resultado preliminar deverá ser publicado ~~no site do Ifal, com a seguinte indicação:~~, pelos Campi/Diread na página ou/e nas redes sociais do Campus/Diread do Ifal, anexo I, para cada turma/período/módulo, contendo as seguintes indicações:

I. CONTEMPLADO: estudante classificado/a e selecionado/a como mediador/a dentro das vagas disponíveis;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
EDITAL RETIFICADO EM 07/04/2021

II. LISTA DE ESPERA: estudante classificado/a e que poderá ser convocado/a em caso de desligamento do contemplado ou de alguma turma/período/módulo não ter estudantes inscritos/as;

III. ~~DESCLASSIFICADO~~ INDEFERIDO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

9.2. Após a publicação do Resultado Preliminar, os/as estudantes terão um prazo de até 2 (dois) dias úteis para ingressar com um recurso contra esse resultado.

9.2.1. Para os recursos, os/as estudantes deverão utilizar os modelos eletrônicos denominados “Requerimento para Recurso” e “Justificativa do Recurso”, anexos III e IV.

9.2.2. Os modelos eletrônicos só serão aceitos devidamente preenchidos, assinados, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

9.2.3. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do envio de e-mail e deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, para o e-mail abaixo do campus/diread que estuda, com o assunto "NOME DO ESTUDANTE – RECURSO - EDITAL MEDIADOR/A VIRTUAL":

	campus/Diread	E-MAIL PARA RECURSO
1	Arapiraca	de.arapiraca@ifal.edu.br
2	Batalha	de.batalha@ifal.edu.br
3	Benedito Bentes	depe.beneditobentes@ifal.edu.br
4	Coruripe	de.coruripe@ifal.edu.br
5	Maceió	de.maceio@ifal.edu.br
6	Maragogi	de.maragogi@ifal.edu.br
7	Marechal	de.marechal@ifal.edu.br
8	Murici	academico.murici@ifal.edu.br
9	Palmeira dos Índios	de.palmeira@ifal.edu.br
10	Penedo	de.penedo@ifal.edu.br
11	Piranhas	de.piranhas@ifal.edu.br
12	Rio Largo	de.riolargo@ifal.edu.br
13	Santana do Ipanema	de.santana@ifal.edu.br
14	São Miguel dos Campo	de.saomiguel@ifal.edu.br
15	Satuba	de.satuba@ifal.edu.br
16	Viçosa	da.cvic@ifal.edu.br
17	Diread	diread@ifal.edu.br

9.2.4. Os recursos serão admitidos apenas uma única vez. Os/As estudantes deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o/a setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread serão preliminarmente indeferidos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
EDITAL RETIFICADO EM 07/04/2021

9.3. Após a publicação do resultado final do edital, a/o Direção/Departamento de Ensino do campus/diread deverá encaminhar à Proen, uma planilha (contendo nome do estudante, CPF, campus, curso, turma/período/módulo, data de início da mediação, banco, agência, nº da conta-corrente) e os documentos abaixo relacionados, dos/as estudantes contemplados/as:

- a) Imagem legível do Documento de Identificação oficial com foto;
- b) Imagem legível do CPF;
- c) Imagem legível do Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo);
- d) Imagem legível do Termo de Responsabilidade (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- e) Imagem legível do Formulário de identificação do/a estudante e conta, para recebimento da bolsa (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR VIRTUAL

São atribuições do/a Mediador/a Virtual:

10.1. Auxiliar professores/as no uso das TDICs.

10.2. Cooperar no atendimento e orientações aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior interação com às TDICs.

10.3. Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado/a.

10.4. Orientar os/as estudantes quanto ao uso das plataformas tecnológicas de educação não presencial.

10.5. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as estudantes sob sua mediação.

10.6. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as professores/as do curso/turma/período/módulo.

10.7. Auxiliar estudantes do curso/turma/período/módulo sob sua mediação no uso das TDICs.

10.8. Apresentar, ~~ao coordenador do seu curso ou docente orientador indicado~~, ao/à setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pelo/a Direção-Geral do Campus/Diread, relatório ~~quinzenal~~ mensal, conforme organização de cada campus/Diread, dos/as

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
EDITAL RETIFICADO EM 07/04/2021

estudantes que não estão realizando as atividades de forma regular em virtude de dificuldades no uso das TDICs.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O/A estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

- 11.1.** Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital.
- 11.2.** Apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados.
- 11.3.** Tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo.
- 11.4.** Omitir informações ou apresentação falsa de documentos para concorrer a este edital.
- 11.5.** Solicitar espontaneamente o cancelamento.
- 11.6.** Ter queda de rendimento escolar por assumir a função.
- 11.7.** A Proen, em conjunto com o/a Diretor/Chefe do Departamento de Ensino, ~~poderão suspender as atividades de mediação sempre que~~ identificarem a prescindibilidade da atividade.

12. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO MEDIADOR

~~O/A Coordenador/a de curso ou docente orientador/a~~ O/A setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/Diread deverá:

- 12.1.** Encaminhar aos/às estudantes mediadores/as uma planilha contendo os nomes e os números de matrícula dos/as estudantes do curso/turma/período/módulo.
- 12.2.** Esclarecer dúvidas e orientar o/a estudante mediador/a na execução das suas atribuições.
- 12.3.** Receber os relatórios **quinzenais** mensais e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.
- 12.4.** Se necessário, informar à Proen o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
EDITAL RETIFICADO EM 07/04/2021

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

13.2. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail proen@ifal.edu.br dae@ifal.edu.br.

13.3. O/A campi/Direção que não tiver estudantes inscritos/as, suficientes para preencher as vagas existentes, poderá publicar edital complementar e realizar seleção.

13.4. Os resultados deverão ser publicados pelos Campi/Diread na página ou/e nas redes sociais do Campus/Diread do IFAL.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Proen, em parceria com o/a Diretor/Chefe de Direção/ Departamento de Ensino do campus/Diread envolvido/a.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
EDITAL RETIFICADO EM 07/04/2021

Anexo I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,

RG nº , CPF nº , matrícula nº ,

adiante denominado simplesmente mediador/a virtual, firmo perante o Instituto Federal de Alagoas, campus

representado pelo/a Diretor/Chefe de Departamento de Ensino, o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** da turma/período/módulo “

”.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência de cada bolsa é de até 1(um) ano, considerando a vigência do Ensino Remoto Emergencial, podendo ser prorrogado.
2. O valor das bolsas é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL.
3. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
4. O/A mediador/a virtual se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as da turma/período/módulo conforme atribuições abaixo:
 - 4.1. Auxiliar professores/as no uso das TDICs.
 - 4.2. Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior interação com às TDICs.
 - 4.3. Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado/a.
 - 4.4. Orientar os/as estudantes quanto ao uso das plataformas tecnológicas de educação não presencial.
 - 4.5. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as estudantes sob sua mediação.
 - 4.6. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as professores/as da turma/período/módulo.
 - 4.7. Auxiliar estudantes da turma/período/módulo sob sua mediação no uso das TDICs.
 - 4.8. Apresentar, ao/à setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread, relatório mensal dos/as estudantes que não estão realizando as atividades de forma regular em virtude de dificuldades no uso das TDICs.
5. O/A setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread se compromete a:
 - 5.1. Encaminhar aos/às estudantes mediadores/as planilha contendo nomes e números de matrícula dos/as estudantes da turma/período/módulo.
 - 5.2. Esclarecer dúvidas e orientar o/a estudante mediador/a na execução das suas atribuições.
 - 5.3. Receber os relatórios mensal e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.
 - 5.4. Se necessário, informar à Proen o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa.
6. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino e o/a mediador/a virtual.

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a estudante menor de 18 anos

Local e data

Assinatura do/a o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
EDITAL RETIFICADO EM 07/04/2021

Anexo II
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE E CONTA

DADOS PESSOAIS/ BANCÁRIOS					
NOME	<input type="text"/>				
ENDEREÇO COMPLETO	<input type="text"/>				
TELEFONE	<input type="text"/>	E-MAIL	<input type="text"/>		
DATA DE NASCIMENTO	<input type="text"/>	CPF	<input type="text"/>	RG	<input type="text"/>
BANCO	<input type="text"/>	AGENCIA	<input type="text"/>	Nº CONTA CORRENTE	<input type="text"/>

DADOS DO CURSO	
CAMPUS/POLO-DIREAD	<input type="text"/>
CURSO	<input type="text"/>
NÚMERO DE MATRÍCULA	<input type="text"/>
TURMA/PERÍODO/MÓDULO	<input type="text"/>
DATA DE INÍCIO DA MEDIAÇÃO	<input type="text"/>
DATA DE TÉRMINO DA MEDIAÇÃO	<input type="text"/>

Local e data

Assinatura do/a o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a
estudante menor de 18 anos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
EDITAL RETIFICADO EM 07/04/2021**

**Anexo III
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

NOME COMPLETO			
<input type="text"/>			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
CAMPUS/DIREAD/ CURSO/TURMA/PERÍODO/MÓDULO			
<input type="text"/>			

Ao/À setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados:

Recurso ao Resultado Preliminar

Outros:

Nesses termos pede e espera deferimento.

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a
estudante menor de 18 anos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
RETIFICADO EM 01/04/2021

Anexo V - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS

N ^o	campus/diread	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR	PERÍODO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES
1	Arapiraca	06 e 16/04/2021	Até 19/04/2021	20 a 22/04/2021	Até 24/04/2021	26 a 28/04/2021	A partir de 20/05/2021
2	Batalha	01 e 09/04/2021	Até 12/04/2021	13 e 14/04/2021	Até 15/04/2021	15 a 19/04/2021	A partir de 19/04/2021
3	Benedito Bentes	01 e 06/04/2021	Até 08/04/2021	08 e 09/04/2021	Até 13/04/2021	14 a 16/04/2021	A partir de 19/04/2021
4	Coruripe	03 e 06/05/2021	Até 08/05/2021	10 e 11/05/2021	Até 13/05/2021	13 a 17/05/2021	A partir de 17/05/2021
5	Maceió	12 e 16/04/2021	Até 19/04/2021	20 e 21/04/2021	Até 26/04/2021	26 a 30/04/2021	A partir de 10/05/2021
6	Maragogi	01 e 06/04/2021	Até 08/04/2021	08 e 09/04/2021	Até 13/04/2021	14 a 16/04/2021	A partir de 19/04/2021
7	Marechal	01 e 08/04/2021	Até 09/04/2021	13 e 14/04/2021	Até 16/04/2021	19 a 21/04/2021	A partir de 26/04/2021
8	Murici	01 e 06/04/2021	Até 08/04/2021	08 e 09/04/2021	Até 13/04/2021	14 a 16/04/2021	A partir de 19/04/2021
9	Palmeira dos Índios	01 e 06/04/2021	Até 19/04/2021	e 09/04/2021	Até 13/04/2021	14 a 16/04/2021	A partir de 19/04/2021
10	Penedo	01 e 06/04/2021	Até 08/04/2021	08 e 09/04/2021	Até 13/04/2021	14 a 16/04/2021	A partir de 19/04/2021
11	Piranhas	06 e 18/04/2021	Até 19/04/2021	21 e 22/04/2021	Até 26/04/2021	26 a 30/04/2021	A partir de 15/06/2021
12	Rio Largo	01 e 08/04/2021	Até 09/04/2021	12 e 13/04/2021	Até 15/04/2021	16 a 20/04/2021	A partir de 26/04/2021
13	Santana do Ipanema	01 e 06/04/2021	Até 08/04/2021	08 e 09/04/2021	Até 13/04/2021	14 a 16/04/2021	A partir de 19/04/2021
14	São Miguel dos Campo	01 e 06/04/2021	Até 08/04/2021	08 e 09/04/2021	Até 13/04/2021	14 a 16/04/2021	A partir de 19/04/2021
15	Satuba	06 e 16/04/2021	Até 19/04/2021	20 a 22/04/2021	Até 24/04/2021	26 a 28/04/2021	A partir de 30/06/2021
16	Viçosa	01 e 06/04/2021	Até 08/04/2021	08 e 09/04/2021	Até 13/04/2021	14 a 16/04/2021	A partir de 19/04/2021
17	DIREAD	12 e 16/04/2021	Até 19/04/2021	20 e 21/04/2021	Até 26/04/2021	26 a 30/04/2021	A partir de 10/05/2021

